



P O R T A R I A N.º 08/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº
2974/2024,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo
para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
constituída pela Portaria nº 64/2023-CRE, de 30 de outubro de 2023, publicada no
DJE nº 215, de 06 de novembro de 2023, com a finalidade de prosseguir na
apuração dos fatos constantes nos Autos de Reclamação Disciplinar nº 000049-
94.2022.2.00.0616 (Reclamação Disciplinar nº 0000035-13.2022.2.00.0616), bem
como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral